



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras

LEI Nº. 2.393 DE 18 DE JUNHO DE 2008.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no valor total de R\$ 51.000,00 (Cinquenta e um mil reais) e dá outras correlatas providências.

A Câmara Municipal de Vassouras aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Artº. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 51.000,00 (Cinquenta e um mil reais), conforme dotação orçamentária abaixo relacionada.

Fonte 12 -> R\$ 51.000,00

02.04 Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer

12	Educação	
12361	Ensino Fundamental	
123610066	Inclusão Digital	
123610066.1084	Implantação de Centro de Inclusão Digital	
4.4.90.52.00.0012	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 51.000,00

Artº. 2º - Os recursos para atender a presente suplementação são oriundos do Contrato de Repasse nº 241.787-92/2007 - Ministério de Ciência e Tecnologia, assinado entre a Prefeitura Municipal de Vassouras e a União Federal, através da Caixa Econômica Federal, conforme Inciso II, § 1º, do art. 43, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, por excesso de arrecadação, nas rubricas abaixo relacionadas.

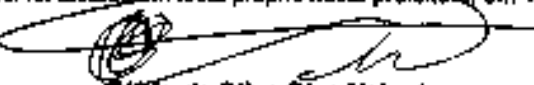
1325.01.64.0012 - Rem. Dep. Banc. Rec. Vinculados - Inclusão Digital	R\$ 1.000,00
2471.02.01.0012 - Transferências de Convênios da União - Inclusão Digital	R\$ 50.000,00

Artº 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.


Eurico Pinheiro Bernardes Junior
Prefeito Municipal

Vassouras, 18 DE JUNHO DE 2008.

Certifico que esta Lei foi afixada em local próprio nesta Prefeitura, em 18 de junho de 2008.


Paulo da Silva Dias Valente
Subsecretário Municipal de Administração